



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 086/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 086/2025 de 02/10/2025

Vereador^a relator^a: Edilson Francisco Possera

Data do Protocolo: 06/10/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº3.932 de 18 de novembro de 2021 (PPA), altera a Lei nº 4.077 de 30 de agosto de 2024 (LDO).

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 086/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 994.871,17 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos), destinado à aquisição de terreno para construção do PAM (Pronto Atendimento Municipal) e complementação de recursos para construção de casas populares.

Os recursos serão assim distribuídos:

- R\$ 799.718,00 para a Secretaria de Saúde - Aquisição de Terreno para Construção do PAM;
- R\$ 195.153,17 para a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - Complementação para Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares.

A proposição altera o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para inclusão das ações orçamentárias específicas, conforme detalhado nos arts. 1º e 2º do projeto.

A fonte dos recursos será o excesso de arrecadação de Operação de Crédito BB Eficiência Municipal, conforme previsto no art. 4º do projeto.

Verificou-se que a matéria atende aos requisitos formais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica do Município, observando os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

O crédito adicional demonstra:

- Legalidade da despesa: as finalidades (saúde e assistência social) estão previstas no Orçamento;
- Regularidade da fonte: os recursos provêm de excesso de arrecadação de operação de crédito preexistente;
- Compatibilidade orçamentária: as alterações no PPA e LDO mantêm coerência com o planejamento municipal;
- Vitalidade das despesas: atendem a necessidades urgentes e relevantes para a população.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A justificativa do Executivo evidencia a necessidade de agilidade na aquisição dos terrenos para implementação de políticas públicas essenciais.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 086/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**, apresenta mérito e adequação técnica, uma vez que:

- Atende a demandas concretas da população por melhorias na saúde e moradia;
- Respeita os limites e procedimentos legais para abertura de créditos adicionais;
- Mantém a transparência na aplicação de recursos públicos;
- Contribui para a execução de políticas públicas prioritárias no município.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 086/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**, atende aos requisitos legais, orçamentários e financeiros aplicáveis, não apresentando vícios que impeçam sua tramitação.

Pelo exposto, considerando a regularidade formal, a legalidade da despesa e o interesse público envolvido, conforme a proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 086/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 09 de outubro de 2025.

Edilson Francisco Possera
Vereador^a relator^a
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07C4-F87B-8BF0-D9A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 09/10/2025 17:33:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 09/10/2025 17:34:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 09/10/2025 17:35:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/07C4-F87B-8BF0-D9A2>